

LEI Nº 1.265, DE 26 DE AGOSTO DE 2.010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a execução do Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento Programa de 2.010**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado a execução do **Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde**, com a seguinte classificação funcional programática:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03.Gastos não Computados na Saúde – Recursos Vinculados

07.03.10.302. Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

07.03.10.302.00122 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

07.03.10.302.00122.2051 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

33.90.30.00.00.00 (1057) – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

33.90.39.00.00.00 (1056) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

(Recurso: 1108 – Convênio Pintura do Hospital)

OBJETIVO: Restauração e Pintura do Hospital Municipal – PADU, conforme termo de compromisso nº 145/2010.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Parágrafo Único. Receita originária da transferência de recursos financeiros do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, conforme termo de compromisso nº 145/2010.....R\$ 20.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda